



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 610/99

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre doação de terreno perpétuo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer **DOAÇÃO** de terreno perpétuo, as famílias das seguintes pessoas: **Helena de Jesus Siqueira** e **Auristelo da Silva Lima**, no local onde foram sepultados os seus corpos.

Parágrafo Único: A doação de que trata o presente artigo, far-se-á, mediante Escritura fornecida pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, mediante o termo de “**DOAÇÃO**”.

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1999.

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal